Anno 1.º — Quinta-feira, 26 de Outubro de 1911 — Numero 38

A LIBERDADE

Jornal Republicano

Composição e Impressão — TYP. SILVA (a vapor)

AVEIRO

Director, proprietario e editor

ALBERTO SOUTO

Redacção e Administração — Avenida Bento de Moura

AVEIRO

MUSEU AVEIRO (Avenida)

NO PARLAMENTO

—(*)—

Como nós cumprimos o dever

O Snr. Alberto Souto. — Snr. presidente, sacramentalmente vou ler a minha moção de ordem:

MOÇÃO DE ORDEM

A Camara, reconhecendo a necessidade de fazer indemnizar a Nação das despezas e prejuizos causados pelas perturbações dos conspiradores e que essa idemnização só pode ser paga pelos proprios causadores dessas perturbações e desses prejuizos e nunca pelo Povo, continua na ordem do dia.—*Alberto Souto.*

Não fallo, snr. presidente, nem como orador, nem porque seja um parlamentar ou um jurisconsulto. Se tomei a palavra, n'este momento, foi por um dever de consciencia. Na verdade, antes que alguem apresentasse aqui a ideia ou um projecto que obrigasse os conspiradores a uma indemnisação ao paiz dos prejuizos e males que lhe causassem, eu apresentei um quando se discutiu o encantado projecto n.º 7, em que estabelecia essa indemnisação.

Não seria n'esta altura do debate que eu viria fazer um relato do que era a minha substituição; limito-me pois a ler á camara sómente aquelles artigos que se referem á indemnisação ahi consignada:

Art. 4.º — Aos reus de alta traição que no prazo de quinze dias contados sobre a publicação da sentença condemnatoria se não apresentarem a cumpril-a, nem declararem perante qualquer auctoridade consular que reconhecem a Republica ou que desistem de toda a tentativa de rebellião contra ella, comprovando-o, serão aplicadas as disposições seguintes:

Art. 5.º — São declarados nullos e sem efeito quaesquer contractos de alienação de bens, feitos posteriormente á publicação d'esta lei, de todos os que se acharem pronunciados como reus de alta traição.

§ unico — Esses contratos ficarão validos para todos os effeitos logo que seja pronunciada sentença absolutoria.

Art. 6.º — Sobre a parte disponivel dos bens dos auzentes condemnados como reus de alta traição á face da legislação em vigor, incidirá uma contribuição denominada de *Salvação Publica*, bastante para pagar as despezas extraordinarias de vigilancia e defeza das fronteiras, que terão contabilidade especial.

Art. 7.º—Essa contribuição recahirá sobre a parte disponivel dos bens de todos os condemnados pelo crime de alta traição, proporcionalmente aos bens de cada um.

Snr. presidente, se esta parte do meu projecto, bem differente embora da proposta de que se trata, não foi discutida, a culpa nem foi minha, nem d'este lado da Camara; a culpa foi d'aquelles que de tal fórma combateram o projecto n.º 7, que não só não deixaram discuti-lo, mas nem sequer deixaram que as minhas substituições fossem discutidas; e a culpa foi tambem, devo dizel-o sem pretender dirigir a alguem uma censura, da propria mesa d'esta Camara. *(Apoiados).*

Não venho, tampouco, renovar agora a iniciativa do meu projecto, tanto mais que concordo plenamente com a proposta do snr. Affonso Costa pois que a minha, bem mais suave, visto que abrangia sómente os conspiradores do estrangeiro, foi apresentada n'um momento em que não havia o perigo eminente das invasões e das desordens que, n'este momento, se nos antolham, perturbando seriamente a vida nacional.

Agora, porém, que a Camara julgou opportuna e o governo considerou necessaria a apresentação d'uma proposta, em que se chega ao cumulo do jacobinismo instituindo um tribunal especial, eu declaro votar, sur. Presidente, a proposta do dr. Affonso Costa, porque a julgo um meio energico, pratico e seguro de debellar uma conjura de traidores.

E nada mais teria a dizer para justificar e provar a minha coherencia, se não tivesse visto, com sentimento, um illustre orador d'esta Camara, fazer affirmações que bastante feriram os meus sentimentos de republicano e fizeram sangrar fundamente o meu coração de português e de patriota. Eu sou bem insuspeito, snr. Presidente, para levantar as palavras do snr. dr. Egas Moniz.

Eu sou d'aquelles republicanos que sempre se honraram em combater ao lado de sua ex.ª

Eu sou d'aquelles republicanos que chegaram a ser apodados de dissidentes, por que julgaram Egas Moniz digno de collaborar comnosco na obra da Republica, *(apoiado do snr. Egas Moniz)* e fui por isso combatido e odiado não só por muitos elementos reacionarios que não perdoaram nunca ao snr. Egas Moniz as suas campanhas liberaes, mas até por aquelles mesmos republicanos que hoje no outro lado da Camara se sentam ufanos ao lado de sua ex.ª.

Foi com o snr. dr. Egas Moniz que eu comecei a fazer uma verdadeira e honesta politica de attracção, e por isso, snr. presidente, soffri alguns dos maiores desgostos da minha vida de republicano, com o que aliaz muito me honro, como sempre me honrei de acompanhar sua ex.ª em horas difficeis da sua vida de combatente.

Foi, pois, com o mais profundo pezar que eu vi sua ex.ª levantar n'esta casa o espectro da intervenção estrangeira, tentando com elle intimidar-nos para não votarmos uma lei de defeza da Republica e da Patria, fazendo-o em termos taes que pouco faltou para que sua ex.ª defendesse aqui essa intervenção e com desgosto foi que eu vi sua ex.ª deixar passar sem protesto essa revoltante hypothese e anti-patriotica supposição.

Sua ex.ª é quasi filho da terra que teve n'este parlamento um representante, um patriota, que em face da affronta estrangeira, levantou sempre bem alto com os assomos fulgurantes da sua palavra, o prestigio nacional.

Sua ex.ª é da terra d'esse grande portuguez que pronunciou aqui o celebre discurso do *Charles et George* e que nem mesmo sob a ameaça das patas de Napoleão 3.º deixou de protestar com toda a grandeza da sua eloquencia contra a affronta feita á sua Patria na mais angustiosa das situações.

Ah! snr. presidente, como é differente a attitude do snr. dr. Egas Moniz, que não teve uma palavra de protesto em tão longo discurso contra a simples hypothese da interferencia do estrangeiro!

Pois, snr. presidente e snrs. deputados, eu sou português e como português filho e representante d'uma Patria independente é que aqui estou e n'este logar me sento sem receios de nenhuma especie, eu hei de votar sempre, livremente, com altivez e com dignidade, tudo quanto julgue necessario ao bem da nação e á segurança dessa obra que tantos sacrificios nos custou.

Voto esta proposta sem tergiversação e sem receio, voto-a como deputado do povo livre que aqui me trouxe, voto-a, snr. Presidente, como um portuguez e como um republicano que cumprindo sagradamente o seu dever, põe acima de todas as paixões a paixão da liberdade da Patria e da defeza da Republica.

(Das notas tachigraficas da sessão de 18 de outubro).

Na Foz do Ave encalhou o cruzador "S. Rafael,,

Todos o sabem já, não é verdade? O glorioso cruzador *S. Rafael*, em serviço de vigilancia da nossa costa, naufragou n'umas pedras em frente da foz do Ave, na manhã de sabbado ultimo.

O desastre foi devido ao temporal e á cerração da chuva.

O cruzador passou em frente da barra de Aveiro pelas 3 horas da manhã, não tornando a vêr nenhum farol.

O vento, a vaga e a corrente lançaram-o muito para o norte, quando pretendia entrar em Leixões.

O salvamento da tripulação fez-se com muita difficuldade, estando o navio completamente perdido.

Foi um desgosto profundo para a nação inteira que assim vê desapparecer uma das melhores unidades da sua reduzida marinha de guerra.

Ao norte do Mondego vae levantar-se uma grande subscripção para a compra de um cruzador novo.

A patriotica ideia cala no animo de todos os portuguezes, embora, talvez, não seja viavel, por que é difficil obter por subscripção publica 1:000 contos ou mais que póde custar um pequeno barco de guerra moderno.

O que nós precisamos é equilibrar as nossas finanças por uma administração rigorosa e intelligente e levantar depois um grande emprestimo para comprarmos uma esquadra que seja de valor e de respeito para uma pequena nação como a nossa.

UM CONFLICTO

O heroe da Rotunda tenta cuspir n'um adversario e recolhe dois murros.

Incolume na Rotunda; dois murros em S. Bento.

Não nos regosija o facto; entristece-nos, desalenta-nos. Machado dos Santos, o heroe de 5 de outubro, que teve coragem para ficar no seu posto, mas que não teve força nem senso para conter a sua vaidade e a ambição dos que o passaram a cercar e a adular, desatou no jornal que tem o titulo de *Intransigente* e que traz o seu nome, a insultar todos aquelles bons republicanos que o não querem ministro de qualquer pasta. Um dos attingidos foi o nosso amigo dr. Souza Junior, lente da Escola Medica do Porto, insigne bacteriologista e senador, porque o illustre homem de sciencia presidiu no Porto a uma reunião do partido republicano em que se deu uma reprimenda no jornalista de pacotilha que é o heroe da Rotunda. Souza Junior respondeu-lhe em termos de quem não teme. N'um corredor do senado Machado dos Santos quiz cuspir em Souza Junior. Souza Junior que é um homem, robusto e valente, avançou para Machado dos Santos e deu-lhe dois soccos, sendo os contendores immediatamente separados pelos amigos, não sem que Souza Junior invectivasse o seu competidor por não ter tido a coragem de lhe dar uma unica bofetada.

No dia seguinte Machado dos Santos, longe de se calar como o seu adversario muito correctamente fez, que chegou a pedir aos jornaes para não referirem o caso que só concorreria para augmentar o desprestigio do heroe, fallou de papo no *Intransigente*.

Souza Junior respondeu no *Mundo* desafiando novamente Machado dos Santos a apparecer em qualquer parte.

Até hoje não nos consta que o heroe voltasse a procurar o dr. Souza Junior.

Com pezar vemos Machado dos Santos em *travesti* de jornalista e *condottieri* politiqueiro obscurecer o heroe de 5 de outubro a quem as balas pouparam e a gloria engrandeceu.

Machado dos Santos, heroe, apenas heroe, podia prestar grandes serviços á Republica em momentos angustiosos, servindo-a sem ambições e sem faciosismos, conservando-se alto, muito alto n'uma torre de marfim, intangivel, onde não chegassem as paixões politicas que derrubam e arrasam como as ondas do mar.

Machado dos Santos, pelo contrario, desceu do limiar dos heroes, lendarios e augustos, a correr e luctar no chão das praças e das ruas.

Cahiu. E a multidão, tumultuando, passa-lhe já por cima, sem o aperceber!

Roubos nos Museus

A Geoconda, a meiga Mona Lisa de Leonardo da Vinci, roubada do Muzeu do Louvre não apareceu ainda.

Entretanto os roubos nos Muzeus proseguem. O de Castres acaba de ser roubado, levando os audaciosos gatunos algumas coleções de armas, varios esmaltes, uma cruz em cobre muito antiga ornada de esmaltes e um punhal italiano de grande valor.

Do Muzeu archeologico de Liege, foi tambem roubada a cabeça embalsamada de Sebastião Laruelle, um antigo heroe muito popular, assassinado no seculo 17 pelos inimigos da influencia francêsa.

Ninguem pois nos levará a mal que continuemos pedindo a maior vigilancia sobre o nosso Muzeu que encerra tambem algumas preciosidades.

AOS VIAJANTES

Foi comunicado ás administrações dos concelhos que fizessem publico que nenhum cidadão portuguez póde ausentar-se para o estrangeiro sem ir munido de salvo-conducto, que requisitará nos governos civis.

Interesses locaes

Uma comissão composta dos snrs. coronel Alexandre Sarsfield, comandante do 24 de infantaria; engenheiro das obras da Barra, snr. Daniel Gomes de Almeida; presidente da camara, snr. Manuel Augusto da Silva e presidente da Associação Comercial, snr. José Gonçalves Gamellas, esteve ultimamente em Lisboa tratando, juntamente com os deputados snrs. dr. Barboza de Magalhães, Marques da Costa e Alberto Souto, de varios assumptos do maior interesse para a cidade e para o districto.

Não se fazem as coisas sem se pensarem, estudarem e discutirem. De modo nenhum se conseguem sem se perderem longas horas pelos ministerios e repartições, sem se aplanarem difficuldades, convencer incredulos, interessar indifferentes, colher informações e preparar a opinião dos ministros.

Foi o que agora se procurou fazer e o que felizmente se conseguiu.

A comissão fallando com o snr. ministro da guerra na Camara dos Senadores, ouviu do illustre militar as mais agradaveis impressões sobre o aquartelamento das forças militares da guarnição de Aveiro e a sua aprovação ao plano camarario, promettendo interessar-se pela sua rapida realisação.

O snr. ministro demorou-se ainda a conversar particularmente com o snr. coronel Alexandre Sarsfield. Tivemos então occasião de ver quanto o illustre comandante do 24 é considerado, pois de civis e militares, deputados e senadores, ouvimos a sua ex.ª nos corredores da Camara, as mais agradaveis e elogiosas referencias, pela intelligencia e zelo patriotico com que no comando militar do brioso 24, tem servido a Republica.

A comissão fallou com o snr. dr. Sidonio Paes, ministro do fomento, sobre a requisição de azeite barato feita pela camara para consumo publico, obtendo a resposta de que a remessa pedida deve chegar em breve a esta cidade. Com o snr. ministro da marinha, dr. João de Menezes, a quem o deputado Alberto Souto havia já exposto a necessidade de um rebocador para a nossa barra e a ideia de adjudicar a uma empreza o serviço de reboques, com um subsidio dado pelo Estado, a comissão conferenciou largamente, sendo o snr. dr. João de Menezes de inexcedivel attenção e revelando o maior interesse por tão importante assumpto. Desde logo o snr. ministro da marinha pediu aos deputados presentes para comparecerem no ministerio da marinha a fim de com os tecnicos e empregados superiores das repartições competentes se estudar o assumpto de fórma a poder ser levado ao Parlamento o mais breve possivel e a ver se se poderia conseguir já no proximo orçamento a verba necessaria para o subsidio, pois de outra fórma não é possivel arranjar-se o barco, por o governo não ter nenhum disponivel nem poder desviar 20 ou 30 contos de réis para a sua imediata aquisição. O snr. Daniel Gomes de Almeida fez uma lucida exposição das condições do porto e relações comerciaes que por elle se podem estabelecer com o caminho de ferro do Valle do Vouga.

O snr. ministro da marinha, apesar de vizivelmente impressionado com o desastre do *S. Rafael*, fez varias perguntas sobre assumptos da pesca, estado da ria e barra, deixando a comissão e deputados muito penhorados com a sua atitude de sério interesse pelos assumptos tratados pela sua pasta e pela fórma attenciosa porque a todos acolheu.

A comissão fallou com o snr. dr. Estevam de Vasconcellos, director da Caixa Geral dos Depositos, sobre o emprestimo que a camara municipal alli deseja levantar para as obras do quartel, cancionado pelas economias feitas no orçamento municipal com a utilisação do convento de Jesus. O snr. dr. Estevam de Vasconcellos disse fazer o emprestimo logo que o governo o auctorise, promettendo facilitar todas as operações. Com o director da companhia dos caminhos de ferro, fallaram tambem os nossos patricios, respondendo sua ex.ª que o ramal de S. Roque, por que a nova direcção da Associação Comercial e seu presidente snr. Gamellas tanto tem trabalhado, era uma obra resolvida e que viria a Aveiro dentro de breves dias.

No ministerio do Interior conferenciou ainda a Comissão com o secretario do snr. João Chagas, colhendo a impressão de que nenhumas difficuldades se oppoem aos desejos dos activos aveirenses que estão á frente dos negocios da cidade, a quem podemos felicitar pelo incremento que vão tomando os assumptos de interesse e melhoramentos publicos.

A Republica na China

Prosegue o movimento revolucionario no Oriente, achando-se proclamada a Republica em muitas provincias. Os revolucionarios teem assegurado o respeito aos estrangeiros e sem ceremonias fuzilado alguns bandidos encontrados a commetter varios roubos.

Fazem bem e,especialmente n'este ponto, acautelam-se. Evitam que lhes appareça depois algum bando. . de restauradores.

O nosso collega *O Ovarense*, transcreveu da *Liberdade* o artigo *Basta!* sobre a conspiração monarchica, pelo qual ainda n'esta semana recebemos de dedicados amigos algumas felicitaçoes.

Obrigados. Vê-se que a verdade das nossas palavras causou alguma impressão.

Que ella aproveite ao povo, para que veja bem; á Republica para que bem se acautelle e com humanidade mas com energia se saiba defender.

Carteira d'um aldeão

O clero nacional e a Republica

Desde a implantação da Republica, por tres vezes, principalmente, que o clero nacional se põe em foco: por occasião da leitura da celebre pastoral dos bispos portuguezes, por occasião da reclamação das pensões concedidas pela lei da separação aos parochos e demais funccionarios ecclesiasticos, e agora.

Quando foi da leitura da pastoral, a opinião publica foi quasi unanime em desculpar os padres que desobedeceram ao governo, em virtude do modo como os bispos se lhes impozeram, inclinando-se mesmo a acreditar que a maioria do clero parochial não alimentava disposições hostis contra o novo regimen; depois, no caso das pensões, tambem houve muita gente que defendeu com o mesmo fundamento os padres que as recusaram, embora visse já no procedimento d'elles um signal evidente de má vontade e de revolta mesmo contra a Republica; e agora não sei se se invocará o mesmo principio de defeza em favor dos padres que se encontram envolvidos nos ultimos acontecimentos politicos e que são quasi todos dos que leram a pastoral e regeitaram a pensão, e se ainda haverá, apesar de tudo, quem creia que as idéas do clero parochial sejam favoraveis ao novo regimen...

Os padres já se haviam submettido quási todos ao novo regimen, infringindo sem o menor escrupulo a disciplina ecclesiastica, se tivessem perdido por completo a sua fé na restauração da monarchia.

Os bispos são effectivamente os seus chefes, como seus superiores hierarchicos, na guerra contra a Republica, mas elles obedecem-lhes na mais perfeita communhão de idéas e de sentimentos.

Não são d'agora estes actos de rebelião dos bispos portuguezes contra o Estado. Veem de muito longe, dos primeiros tempos da monarchia.

Os bispos conservaram-se estranhos á politica, na peninsula, até aos ultimos tempos de esplendor do imperio hispano-wisigothico, vivendo uma vida simples e despida de ambições, como manda o Evangelho.

Depois, quizeram tambem dominar, e intrometteram-se nos negocios puramente civis, principiando a falsear a sua missão.

Finalmente, a egreja começa a acalentar o seu sonho de dominio universal.

Os papas, dizendo-se vigarios de Christo, o rei dos reis, procuram submetter todos os monarchas christãos ao imperio da sua vontade, fulminando com anathemas os que lhes resistem, e os bispos seguem lhes o exemplo, impondo-se tambem como seus delegados, como seus representantes aos chefes de Estado.

D. Affonso Henriques, em defeza das regalias nacionaes, vê-se obrigado a romper com o chefe da egreja, prescindindo da sua auctorisação para nomear e depor os bispos quando fosse necessario.

D. Sancho I sustentou com o poder clerical uma lucta persistente, andando sempre em guerra com os bispos do Porto e de Coimbra, por estes prelados se negarem a reconhecer a sua supremacia como rei.

D. Affonso II luctou durante muito tempo com o bispo de Lisboa e o arcebispo de Braga, os quaes, á frente d'uma grande parte do clero, cujo poder chegara por esse tempo ao seu zenith, se oppunham a que elle alargasse os seus direitos magestaticos, intromettendo-se em todos os negocios, os mais alheios á sua profissão.

O arrojo do clero chegou a tal ponto que um ecclesiastico se atreveu a publicar leis para por ellas se governar o reino!!

D. Sancho II, D. Affonso III e D. Diniz incorreram nas iras dos papas e dos bispos pelos esforços que fizeram para sustentarem os direitos da nação.

E d'ahi até á instituição do beneplacito regio e até nossos dias, quantos actos de desobediencia, quantos abusos, quantos crimes, quantas traições á patria, dos prelados portuguezes!

A opinião publica, a sociedade não costuma condemnar os soldados, mas sim os chefes a cuja voz elles obedecem, o que é justo, porque o soldado não passa geralmente d'uma creatura inconsciente, d'um automato.

No caso, porém, da acção do clero contra o novo regimen, não se póde invocar a mesma razão em favor do padre.

Este é uma creatura mais ou menos illustrada, e por isso perfeitamente conhecedora do seu papel.

Elle sabe bem que é um traidor á patria.

Elle não ignora que o seu dever como cidadão portuguez, na actual conjunctura, era defender a independencia e a integridade da nação, ajudando a consolidar a Republica.

Mas a patria occupa um logar secundario no seu coração, estando em primeiro logar os interesses de Roma, resultando d'ahi o seu odio ás novas instituições.

Se a Republica não partisse os laços que prendiam o catholicismo ao Estado; se ella não estabelecesse a egualdade perante a lei para todos os credos religiosos, decretando a liberdade de cultos; se ella não puzesse um freio á exploração que á sombra da religião o clero vinha fazendo entre os incautos que lhe cahiam sob as garras e não fizesse uma guerra continua, sem treguas, a todos os preconceitos, o padre não a combateria.

Mas isso seria a falencia completa dos estadistas a quem foi confiada a empreza de salvar a nossa infeliz patria da ruina em que a lançou a monarchia e a negação de todos os principios liberaes, os quaes são apanagio e guia das sociedades modernas.

Foi Roger Williams, em 1663, o primeiro que consagrou a liberdade religiosa como um direito politico, reclamando a completa egualdade de cultos deante da lei civil.

Mais tarde, os representantes do povo francez reconheceram o mesmo principio na celebre «Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão».

A intolerancia, porém, continuou ainda nos paizes catholicos, e ha-de custar a acabar.

Que importa ao padre que a Republica seja o unico regimen capaz de fazer a felicidade do paiz, não amando elle a sua patria como qualquer outro cidadão?

Elle vive melhor n'uma nação decadente, ignorante e opprimida.

Os corvos só se banqueteiam nas ruinas, nos estragos.

Emfim, que ninguem se illuda.

Frossos, 24—10—911.

Castro Maia.

Dr. Affonso Costa

O distincto parlamentar entre as innumeras felicitações que tem recebido pela sua attitude na discussão do projecto de lei dos conspiradores, recebeu os seguintes telegrammas:

Aveiro, 19.—Felicitamos v. ex.ª pela sua attitude no parlamento.—Lino Marques, Armando Regalla, Octavio Pinho, Alfredo Gaspar, Antenor Mattos.

Agueda, 22.—Um grupo de republicanos de Agueda felicita o grande estadista dr. Affonso Costa pela sua nobre attitude.—Manuel Sousa Carneiro, Armando Castella, José Gomes Soares, Antonio Marinheiro, Joaquim Mendes, Adolpho Soares, Francisco Camossa, Fausto Camossa, Manuel Gomes Soares, Isaac Camossa, Antonio Gaspar Simões, Antonio Ribeiro, João Dias, Urnisto Sucena, Fernando Baptista, Viriato Lopes, Domingos Silva, José Mirante, Alvaro Sucena, José Mendes, Manuel Rodrigues, Leonardo Gomes, Lazaro Luiz Pires, Joaquim Simões Dias, Manuel Costa, Antonio Leite, Albano José Carvalho, José Mendes, José Rodrigues, Antonio Freitas Sucena, João Martins Mendes da Paz, Leonel Couceiro, João Ribeiro, Joaquim Firmino Santos, Benjamim Camossa, Mario Guerra, João Barreira, João Galhano Nunes de Sousa, Manuel Tonante, Januario Duarte Santos Tavares, aspirante de finanças, Americo Silva, Manuel Oliveira, João Tavares, Joaquim Tavares, João Costa, João Brinco, Silvino Costa, Manuel Mariano, João Almeida, Mariano Albano Coelho.

Conspirata

Foi novamente preso, João Luiz Flamengo, ha pouco despronunciado no processo que em Aveiro lhe foi movido por crime de conspiração.

As deligencias policiaes no districto proseguem, mostrando-se incansavel na descoberta e prisão dos criminosos o digno commissario, snr. Beja da Silva.

Chegou a Aveiro o juiz, snr. dr. Costa Gonçalves, encarregado de fazer a investigação das ramificações do *complot* monarchista no nosso districto.

O 24 de infantaria já recolheu a Bragança, onde foi delirantemente acolhido.

Paçal de Sôza

Sobre a local do nosso ultimo numero referente ás aguas do paçal de Sôza, escreveu-nos o nosso presado amigo, snr. Antonio Brito, proprietario da Fabrica de Lixa d'alli, pedindo uma rectificação, pois nos diz que as aguas nunca pertenceram ao paçal.

A' disposição do nosso prestante amigo, estão as columnas da *Liberdade*, sempre que d'ellas se queira utilisar em defeza da razão e da verdade.

O RÁIO NOS TEMPLOS

A faisca eletrica continua a não respeitar as egrejas, o que parece provar bem pouco a intervenção de Deus nas coisas terrenas ou o pouco interesse que elle tem pela obra dos seus fieis.

Em Plantat, perto de Manresa (Espanha), caiu durante as ultimas tempestades um raio na egreja de Benicastin, destruindo uma parte do edificio.

Em Sérica uma faisca derrubou tambem o campanario, deixando o templo muito abalado.

PAUS DE BANDEIRAS

A Camara Municipal de Lisboa, prohibiu a todas as casas particulares, o conservarem asteados os mastros de bandeiras que se viam na maioria dos predios da capital.

No caso dos municipes não cumprirem, isto é, se não os mandarem arriar, aplicará a postura respectiva.

Têm diversos municipes e jornaes reclamado contra tal resolução da camara, que, com franqueza, achamos extravagante. Parece-nos mesmo que sendo esses paus, com as bandeiras, destinados a comemorar datas historicas da nossa patria, como 5 de outubro, 1.º de Dezembro, 31 de Janeiro, etc., que se aproximam, justo seria que fossem conservados e que se conseguissem muito mais... com uma boa politica de attracção.

A lei sobre os conspiradores

O parlamento approvou a seguinte lei, pela qual passam a ser processados os que conspirarem contra a Republica:

Artigo 1.º No julgamento dos crimes previstos nos n.os 1.º e 3.º do art.º 2.º do decreto de 28 de dezembro de 1910, não haverá instrucção contradictoria e applicar-se-hão todas as disposições da presente lei, ainda que os crimes tenham sido commettidos anteriormente.

§ unico. Este artigo é applicavel aos processos já pendentes, mas ainda não julgados.

Art. 2.º Os magistrados commissionados pelo ministerio do interior para a instrucção terão competencia para a pronuncia.

§ unico. A querella, articulada para valer ulteriormente como libelo, será dada pelos delegados do procurador da Republica, commissionados pelo governo para funccionarem junto dos juizes de investigação a que se refere este artigo.

Art. 3.º A' querella e pronuncia será applicavel durante a vigencia d'esta lei, o disposto no decreto de 22 de maio de 1895.

Art. 4.º O recurso de injusta pronuncia será interposto dentro do praso de quarenta e oito horas e subirá em separado.

§ 1.º A extracção das certidões para o recurso não suspenderá a instrucção, mas poderão ser extrahidas em horas vagas e por outro empregado com auctorisação do instructor.

§ 2.º O recurso de não pronuncia, quando haja no processo pronuncias, seguirá pela mesma fórma em separado e não suspenderá o andamento da causa.

Art. 5.º Na Relação será o processo distribuido na primeira sessão, entre os juizes da secção que n'ella funcciona.

Art. 6.º Sem vistos, será, na primeira sessão seguinte d'essa secção, julgada a causa em conferencia.

§ 1.º Faltando o relator, o julgamento realisar-se-ha na sessão immediata, sendo o processo relatado pelo juiz seguinte.

§ 2.º Faltando preparo, a ser devido, será ahi logo julgado deserto o recurso.

Art. 7.º Julgado o recurso, baixará immediatamente o processo em dependencia de novo accordão ou requerimento.

Art. 8.º O recurso interposto d'esse accordo não suspenderá a baixa e só seguirá depois do julgamento final.

Art. 9.º O governo creará, em Lisboa, um tribunal criminal para julgamento dos processos a que se refere a presente lei, o qual será presidido por juiz de 1.ª classe, para esse fim commissionado, podendo sel-o, embora não tenha, na sua situação actual, completado o sexennio.

§ 1.º Para esse tribunal será commissionado um delegado de 1.ª classe.

§ 2.º O tribunal funccionará com jury de direito commum e terá as secções que a affluencia de processos torne necessarias, cada uma com seu juiz e delegado e sua pauta de jurados.

§ 3.º A commissão de recenseamento organisará pautas de jurados para as varias secções do tribunal.

§ 4.º O jury que começar um julgamento terá competencia para terminal-o, embora fóra do periodo a que era destinada a pauta.

§ 5.º Na extracção dos jurados poderá o juiz, quando lhe pareça que a causa terá de ser demorada, extrahir o nome de mais um supplente, além do de direito commum.

§ 6.º Servirão de escrivães e de officiaes de diligencias os que, servindo em outros tribunaes, forem commissionados.

§ 7.º Os empregados mencionados no paragrapho anterior, e os delegados e juizes que não sejam do districto criminal da séde, terão a gratificação que lhes arbitre, sob proposta do juiz, o ministro da justiça.

§ 8.º Qualquer co-réu poderá formular e depois sustentar sua defeza em divergencia e mesmo em opposição com a defeza de outros, sem que se extrahia culpa tocante, tendo, todavia, todas as vantagens legaes d'esta.

Art. 10.º Ao réu será entregue uma copia da querela do rol de testemunhas e do despacho de pronuncia, no prazo de cinco dias, a contar da entrada do processo no tribunal a que se refere o artigo anterior, e dentro dos cinco dias immediatos será recebida no cartorio a contestação, devidamente articulada, se a quizer apresentar por escripto.

§ unico Findo o prazo da contestação, serão os autos conclusos no dia immediato, e o juiz lançará, dentro de quarenta e oito horas, despacho designando dia para o julgamento, dentro dos vintes seguintes.

Art. 11.º Os processos ainda não julgados, mas pendentes em qualquer tribunal á data da publicação d'esta lei, por algum dos crimes n'ella prevenidos, serão remettidos immediatamente, no estado em que se encontrarem, e com os réus presos, se os houver, aos tribunaes criminaes ou aos juizes encarregados da investigação, conforme já houver ou não despacho de pronuncia, para seguirem os restantes termos mencionados n'esta lei, sem repetição dos já praticados.

§ 1.º Todavia, havendo já sido lançada a querella nos termos da lei geral, mas não o libello, o respectivo delegado do procurador da Republica, junto do tribunal de julgamento, terá trez dias para apresentar esse libello, devidamente articulado, contando-se só depois d'isso o prazo para a contestação.

§ 2.º Exceptuam-se do disposto n'este artigo os processos em recurso, nos quaes tiver havido não pronuncia ou despronuncia, mas sómente emquanto não houver deliberação do tribunal em que estiverem pendentes, seguindo se depois os termos d'esta lei, conforme o caso.

Art. 12.º O governo designará os edificios onde funccionarão os tribunaes para os julgamentos dos crimes a que se refere a presente lei.

Art. 13.º N'estes processos não será feita inquirição fóra do continente da Republica.

§ 1.º As testemunhas residentes fóra da comarca de Lisboa serão dadas em rol até á contestação e a dilação nas deprecadas não excederá dez dias.

§ 2.º As deprecadas não conterão senão os artigos a que tiverem de depôr as respectivas testemunhas e o extracto dos seus depoimentos já existentes nos autos.

§ 3.º Até o termo do praso das deprecadas deverão realisar-se quaesquer outras diligencias requeridas nos articulados.

Art. 14.º Os réus ausentes serão julgados juntamente com os presos.

§ 1.º Reputam-se ausentes os accusados, que, citados editalmente, não comparecerem em juizo no praso de dez dias, a contar da publicação dos editos no *Diario do Governo*.

§ 2.º Ao ausente será nomeado defensor, na forma da legislação vigente.

§ 3.º A citação dos réus ausentes considerar-se-ha feita pela publicação no *Diario do Governo* das querellas, despachos de pronuncia e rois de testemunhas que lhes disserem respeito, sem prejuizo da entrega dos mesmos documentos ao seu defensor.

§ 4.º Apresentando se ou sendo preso o ausente antes ou durante o julgamento, seguirá o processo nos termos em que estiver sem a menor demora no seu andamento; e se fôr depois da condemnação, poderá seguir os recursos ordinarios, considerando-se intimada a sentença no acto da entrega do preso em juizo.

§ 5.º No caso do paragrapho anterior, o recurso não póde abranger as custas e sellos, pois n'essa parte terá logo executoria a sentença contra réus ausentes.

§ 6.º Devendo realisar-se novo julgamento, correrá sempre com intervenção do jury e na comarca de Lisboa.

Art. 15.º Nenhum incidente poderá suspender, por qualquer tempo o andamento dos processos e execuções a que se refere esta lei, e os julgamentos não serão adiados por causa alguma.

§ unico. A testemunha que faltar á chamada poderá ser inquirida se comparecer antes de encerrada a producção da prova.

Art. 16.º Na appellação e no recurso de revista, conhecer-se-ha de todas as nullidades insuppriveis, ainda que não sejam allegadas, bem como dos protestos e aggravos que no decurso do julgamento foram feitos, sem que de elles, todavia, se tome termo.

Art. 17.º O funccionario ou empregado que, ausentando-se do exercicio das suas funcções, não se apresentar no praso que lhe fôr marcado por aviso no *Diario do Governo* será demittido.

Art. 18.º O funccionario publico, de qualquer ordem ou cathegoria, militar ou civil, quer subordinado ao Estado, quer em corpos administrativos, seja qual fôr a sua denominação ou situação, e ainda mesmo que se encontre aposentado ou seja pensionista de Estado, fica suspenso das suas funcções e vencimentos logo que contra elle se instaure em juizo processo pelos crimes de que trata essa lei.

No caso de condemnação, fica o mesmo funccionario «ipso-facto» demittido, e no caso de absolvição será restituido ás suas funcções o receberá todos os seus vencimentos desde a suspensão.

§ unico. A pena de demissão imposta aos funccionarios publicos será sempre acompanhada da declaração de incapacidade para tornar a servir qualquer emprego durante o prazo de cinco annos, contados desde o cumprimento da pena correeional.

Art. 19.º Os funccionarios e empregados administrativos e judiciaes que fôrem convencidos de negligencia no cumprimento dos deveres que lhes são impostos por esta lei, poderão ser suspensos pela primeira vez e serão demittidos no ceso de reincidencia.

Art. 20.º A disposição do artigo 3.º do decreto de 28 de dezembro de 1910 é tambem applicavel aos casos alli previstos quando importarem falta de respeito pelo hymno nacional.

Art. 21.º A presente lei entra immediatamente em vigor.

Art. 22.º As disposições especiaes da presente lei, que são exclusivamente applicaveis nos processos pelos crimes previstos nos n.os 1.º e 3.º do decreto de 28 de dezembro de 1910, vigorarão até ulterior resolução do Congresso.

Art. 23.º Continuam em vigor os decretos de 28 de dezembro de 1910 e 15 de fevereiro de 1911, sem prejuizo do disposto n'esta lei.

Art. 24.º Fica revogada a legislação em contrario.

Fallecimento

Na sexta-feira passada pelas 7 horas da tarde, falleceu n'esta cidade, depois de um longo soffrimento, o antigo e considerado armador local, snr. José Maria de Carvalho Branco.

O funeral realisou-se no ultimo sabbado, sendo muito concorrido.

A sua familia os nossos sentidos pezames, e em especial a seu filho, o snr. José Pereira Branco e a seu cunhado snr. Antonio Augusto da Silva.

Da Terra Nova

Vindos da pesca do bacalhau nos bancos da Terra Nova, entraram no dia 20 a nossa barra os hiates *Atlantico* e *Maria Luiza*, propriedade de emprezas d'esta cidade e de Ilhavo.

A' entrada da barra, no hiate *Maria Luiza*, um tripulante, do Algarve, foi lançado ao mar pela escota d'uma das vellas.

Ainda não arrolou á praia o cadaver do infeliz.

Assignantes da "Liberdade,,

Um equivoco lamentavel deixou dizer no nosso ultimo numero, pela administração, que seriam aqui publicados os nomes dos assignantes que não pagassem as suas assignaturas.

Não senhor. A *Liberdade* não precisa d'esses processos. Os nossos assignantes pagam quando querem, como querem e se querem.

De novecentas assignaturas que tinhamos no nosso 1.º semestre, apenas trinta recibos ficaram por pagar, o que nos não dá direito a supôr que não sejam pagos. Isto n'um jornal de provincia é extraordinario. Não ha meia duzia de jornaes d'estes no paiz, que tenham uma assignatura assim e uma cobrança egual. Vê-se que quem assigna e lê a *Liberdade* é gente de bem, gente honesta, que estima o jornal. Nenhuma razão ha, pois, para a ameaça que por descuido appareceu aqui inserta.

Demais a nossa tiragem tem augmentado e o pouco que dizemos tem sido tão bem acolhido que amigos nossos teem pensado e nos teem incitado a dar á *Liberdade* uma publicidade maior, reformando e melhorando ainda o jornal, que, modestia á parte, não é dos peiores da provincia.

Não são, pois, duas duzias de assignaturas que ficam por pagar, ás vezes por descuido, ás vezes por esquecimento ou por outro qualquer motivo rasoavel, que nos fazem differença, e não seria por tal insignificancia que iriamos aqui enxovalhar pessoas dignas de estima e de toda a respeitabilidade.

Isso não é para nós, nem de tal coisa precisamos.

Não escrevemos a *Liberdade* por interesse; naturalmente não quereriamos tambem perder com ella além do tempo e do trabalho, o nosso dinheiro. Fizemol-a para doutrinar e combater como sabemos e como entendemos, apenas.

Ora como com ella não perdemos nem tempo, nem trabalho, nem dinheiro, repetimos até o que varias vezes temos dito — se algum assignante ou amigo desejar em qualquer occasião, para propaganda, alguns exemplares do nosso jornal, só tem a avisar-nos, pois elles lhe serão remettidos promptamente e gratuitamente.

De resto, os nossos assignantes, que honra lhes seja, attendem sempre os pedidos da administração—que é um serviço autonomo no jornal, dentro das normas geraes que nos orientam — pagam quando querem, como querem e se querem.

Isto prova quanto confiamos nas pessoas serias e dignas que nos honram com a assignatura da *Liberdade* e quanto, felizmente, é prospera esta modesta empreza.

Notas pessoaes

Encontra-se a banhos na praia da Torreira, o snr. Nina Junior, de Lisboa.

— Partiu para Silvã, em goso de licença o snr. Tenente Costa Cabral, commandante da guarda fiscal.

— Para Manaus, partiu o snr. Antonio Ribeiro d'Almeida, que vivia em Lisboa. Esperamos noticias suas, da chegada áquella cidade.

— Já recebemos correspondencia do snr. Vaseo Soares, que se encontra na Suissa.

— Esteve n'esta cidade, o snr. dr. João Sucena, de Agueda.

— Vimos n'esto cidade, o snr. Virgilio Ratolla, de Mamodeiro.

— Tambem esteve aqui o snr. dr. Eugenio Ribeiro, administrador de Agueda.

— Vimos no passado domingo n'esta cidade, o snr. Francisco Ferreira da Encarnação, administrador de Vagos.

— Vindo de Inglaterra, encontra se na sua quinta da Ermida, o snr. Alberto Ferreira Pinto Basto.

— Regressou da Costa Nova, o snr. Antonio Peixinho, proprietario do Hotel Cysne.

— Voltou da Guarda, o snr. Joaquim Rei Netto.

— Regressaram de Lisboa, os snrs.: Manool Augusto da Silva, Daniel Gomes de Almeida e José Gençalves Gamellas.

— Esteve em Castello Branco e Lisboa, o snr. Elysio Feio.

— Partiu para S. Pedro do Sul, o snr. dr. Manoel Alegre, deputado da nação.

— Estiveram em Aveiro, os snrs.: dr. Abilio Napoles, Manoel Sineiro, do Bocco (Sôza); Antonio Maximo Junior, dr. José Lemos, administrador do concelho de Albergaria, dr. Francisco Taborda, etc.

DEMITIDOS

O *Diario do Governo* publicou os despachos demitindo, *por abandono do logar*, os professores Teixeira de Abreu e José Tavares. *Não é por serem conspiradores:* para isso não ha lei. E' por terem abandonado os logares; é das leis da monarchia.

Resta dizer que aquelles professores abandonaram os logares no tempo em que era ainda ministro do interior o snr. Almeida. Era e fartou-se de o ser. Estiveram muitos mezes na situação que só hontem terminou, á sombra da famosa politica de attracção dos *homens de bem*.

A reforma ortográfica

em meia duzia de palavras, segundo o dr. Candido de Figueiredo

Para evitar dúvidas e canseiras a tipografos, jornalistas incipientes e a quem desejar elucidação sumária e útil, sôbre a decretada reforma ortográfica.

1.º—Não se duplicam consoantes.—Portanto, *beleza, aprovar, imediato, abade, Melo, Matos, Mota*...

2.º—Simplificam-se e substituem-se os grupos *ph, th, rh, ch* (com o valor de *k*)—Portanto, *filosofia, teatro, reumatismo, quimera, quimica, corografia.*

3.º—Não se emprega *y*, nem *k*, nem *w*.—Portanto, *lira, martirio, calendário, Venceslau*... Exceptuam-se só os vocábulos derivados de nomes próprios estrangeiros, como *byroniano, kantismo, wiclefitas*...

4.º—Dentro dos vocábulos não se escreve *h*.—Portanto, *inerente, inibir, inábil, compreender, inumano*...

5.º—Os ditongos orais *ae, ão, éo, óe*, substituem-se por *ai, au, éu, ói*.—Portanto, *pai, pais, jornais, marau, chapéu, herói, anzóis*...

6.º—Evitam-se consoantes inúteis.—Portanto, *escritura, escritor, distrito, salmo, luta*...

Exceptuam-se os casos, em que a consoante, embora se não pronuncie, tem a utilidade de significar que é aberta a vogal que a precede, como em *exceptuar, rectidão, redacção, direcção, actor, etc*... e nos vocábulos das mesmas familias: *excepto, recto, redactor, directo, actuar*..

7.º—O pronome pessoal enclitico *lo* liga-se ao verbos por um traço-.—Portanto, *tu fazel-o e eu não posso fazê-lo; louvá-lo; ouvimo-lo*...

8.º—O emprego do *s* e do *z* é regulado pela etimologia e pelas tradições da lingua.—Portanto, *português, francês, cortês, freguês, defesa, empresa;* e, ao mesmo tempo, *natureza, beleza, civilizar, realizar, organizar, vez, talvez*... Em caso de dúvida, ha ainda o recurso dos bons dicionários e vocabulários, organizados depois que é conhecida entre nós a sciência da linguagem, isto é, nos últimos vinte ou trinta anos.

9.º—Escreve-se *igreja, idade, igual.*

10.º—Acentuam-se graficamente todos os vocábulos esdrúxulos.—Portanto, *pálido, túmulo, crisântemo, lêvedo, hipódromo, velódromo, diário, África*... Acentuam-se os homógrafos, não homofónicos, pois há *séde* e *sêde, govêrno* e *govêrno, dúvida* e *duvida*, etc. O acento grave pertence ás vogais abertas, não tónicas. Portanto, *còrado, prègador, pègada*... E também se póde empregar para desfazer ditongo, como em *proìbir, miùdamente;* e para mostrar que o *u* se pronuncia depois de *g* ou *q*, como em *agùentar, freqùente*... (quando convenha representar a pronúncia, especialmente em ensino primario).

Estes dez mandamentos se cifram em dois: não perder de vista os casos aqui consignados, e, quanto aos mais, continuar a escrever como escreviam os mestres.

Candido de Figueiredo.

Enviamos as felicitações e cumprimentos que recebemos pelo artigo do nosso ultimo numero intitulado *Os Inimigos da Republica*, ao seu auctor snr. Castro Maia.

Fazemos votos porque continue a honrar-nos com os seus apreciaveis artigos.

Logica bloquista

Com a sua furia de inutilisar todos os bons esforços dos deputados da esquerda, o *bloco* parlamentar, em alta grita, opoz-se a que França Borges fizesse seguir o seu projecto de lei de pensão á mulher e filhos do pobre guarda fiscal assassinado em Chaves pelos bandidos do Couceiro. Pretexto? que não fôra para aquillo convocado o Parlamento.

Pois no sabado, Brito Camacho levou quasi toda a sessão a fallar de Antonio José, porque o povo no Rocio lhe manifestou desagrado pela sua politica reaccionaria.

Se n'esse momento algum deputado da esquerda lembrasse o caso do pobre guarda fiscal morto em serviço da Patria, o *bloco* o menos que faria era entregal-o ao tribunal como cabeça de motim.

Noticias varias

Falleceu em Lisboa, no ultimo sabado, o bandarilheiro Silvestre Calabaça, filho do velho artista do mesmo nome, e que já ha tempo se achava impossibiiitado de trabalhar. O enterro, civil, foi feito pela Empreza do Campo Pequeno.

—— Acossada pelo temporal entrou em Lisboa uma esquadra franceza composta de oito contra-torpedeiros.

—— Foi exonerado o ajudante do posto do registo civil da Oliveirinha, do concelho de Aveiro, contra o qual havia varias queixas de que *A Liberdade* se fez eco.

—— Foram restabelecidas em Espanha as garantias constitucionaes.

—— O Centro Alexandre Braga, de Lisboa, com outras associações republicanas, resolveu fretar um vapor da Parceria Lisbonense para ir á barra esperar o seu patrono, na volta do Brazil.

—— Na Figueira da Foz suicidou se por enforcamento um medico com 67 annos de edade.

—— Realisou-se no domingo ultimo em Lisboa o funeral das duas victimas da tragedia da travessa do Falla-Só, sogra e genro, revolverisados ao sahirem de uma casa suspeita, pelo marido da adultera.

—— Vae ser brevemente inaugurada a estação telegrafo postal de Pardilhó, Estarreja.

—— Ao saltar, precepitadamente de uma das lanchas a vapor, da Torreira, caiu á ria, uma mulher da Murtoza, que foi salva.

—— O *Diario do Governo* publicou mais uma lista com 262 pensões concedidas a ministros da religião catholica, pela lei de separação. Essas pensões são provisorias, devendo as definitivas ser estabelecidas pelas comissões districtaes de pensões eclesiasticas.

—— Foi inaugurada em S. João de Loure, logar de Loure, (Albergaria-a-Velha), uma escola mixta recentemente creada, discursando na inauguração o professor das escolas centraes de Aveiro, snr. Alexandro Vidal.

—— No boulevard de la Chapelle, em Pariz, travou-se um sanguinolento combate entre dois grupos rivaes de apaches, intervindo os guardas da Paz, que prenderam seis dos temiveis contendores.

—— Os temporaes teem causado grandes prejuizos na Catalunha. Em Torreblanca a via ferrea foi destruida pelas inundações na estenção de 500 metros.

—— Em Castellon (Catalunha) a tempestade arrancou grandes arvores e destruiu muitas habitações.

—— De bordo do *Liberté* foi retirado um volume intitulado *La Marine d'autrefois*, aberto em uma pagina em que se descrevia a explosão da fragata inglêsa *Quebér*, que sossobrou em 1779, em Ouessant, em combate com a fragata francêsa *Surveillance*.

—— Espera-se que pela intervenção das potencias, termine em breve a guerra entre a Italia e a Turquia.

—— Sob a linha de Southern Pacific, n'um viaducto, foram descobertos, algumas horas antes da passagem do comboio que conduzia o snr. Taft, presidente da Republica dos E. U. da America do Norte, trinta e seis cartuchos de dynamite, postos com o fim de fazer saltar a linha e matar o presidente.

—— Em Ouca, Vagos, Manoel Simões Freire e Hernani Leite, estudante, entraram em contenda ficando o ultimo ferido n'um braço com um tiro de espingarda.

—— Realisou se em Lisboa, no ultimo domingo, no theatro Republica, um notavel sarau artistico em honra do insigne caricaturista portuguez, Leal da Camara, que em breve volta a Pariz.

—— Em Cascaes, um cortador matou á facada o amante da mulher.

—— Foi aberta ao publico a estação telegraphica de 4.ª classe do Furadouro, Ovar.

REGISTO

Centro Republicano Portuguez — No Pará — Relatorio apresentada á Assembleia Geral em 14 de julho de 1911 pela Commissão executiva.—(Pará-Belem) typ. da Livraria Gillet.

O nosso presado correligionario e compatriota snr. J. J. Nunes da Silva, dignou-se enviar-nos do Brazil este relatorio que dá conta dos serviços da direcção d'esse benemerito Centro, composta dos nossos correligionarios snrs. Luiz Domingues da Silva Dias, presidente; Manoel Rodrigues Pereira, vice-presidente; Adelino da Silva Gil, 1.º secretario; Octaviano de Carvalho, 2.º secretario; Joaquim Aguiar Veiga, thesoureiro; José Rodrigues Pacheco, Fortunato de Souza Braga e José Julio Ferreira Godinho.

N'este relatorio se veem os serviços que aquella agremiação tem prestado á Patria e á Republica, combatendo intemeratamente o thalassismo e defendendo os bons principios e o bom nome da terra portuguêza.

Os nossos agradecimentos e as nossas saudações.

A justiça popular

Em Lisboa, no Rocio, foi ha dias alvo de uma grande manifestação de desagrado por parte dos elementos republicanos, o snr. dr. Antonio José de Almeida, que por acaso alli passou quando varios grupos criticavam indignadamente a politica do *bloco* e os discursos reaccionarios produzidos no parlamento pelos seus chefes.

O snr. Antonio José de Almeida, o idolo das multidões nos tempos de lucta, sabe já a esta hora quanto custa uma defecção e como o mesmo povo que acclamava o tribuno glorioso de hontem, sabe correr o enfatuado e irritante conselheiro de hoje, protector de quantos inimigos da Republica em terras portuguezas teem surgido.

Aos reservistas

Avizam-se os reservistas que desejem ausentar-se para o estrangeiro de que não precisam deixar fiador. Só teem de fazer um requerimento a pedir licença juntamente com a caderneta militar ao respectivo chefe do Districto de Recrutamento e Reserva.

Ultima hora

O desanimo das hostes Couceiristas. Tranquillidade na Fronteira.

Do nosso amigo e brioso commandante do 1.º batalhão de infanteria 24 recebemos á ultima hora o seguinte telegramma:

Bragança, 25, á 1,35, t. — Redacção «Liberdade», Aveiro — O nosso batalhão continua em magnifica disposição. Noticias officiaes dão como inutilisadas quaesquer tentativas de uma nova incursão couceirista. Todo o norte se mantem em absoluta tranquilidade.—Peres.

Correspondencia

Moutinhos, 20—10—911

O assumpto de todas as conversações, é a incursão e ao mesmo tempo a rapida retirada d'um bando de allucinados miseraveis, essa horda que tem por chefe esse bandido aventureiro, esse joguete nas mãos da *companhia de Jesus*, que em Portugal teve o nome de Paiva Couceiro.

Hoje esse nome e outros de egual jaez serão bem denominados como *paivantes* ou *homens christos*, que mais nada poderiam fazer que lançar a nação n'uma guerra civil que para muitos seria funesta, mas que não ganhariam a partida.

No seculo XX nas povoações mais sertanejas em Portugal já nem todos os seus habitantes abandonam os lares ou trabalhos agricolas, para seguirem o padre—com armas na mão—para a defesa da sua causa.

O que querem, é socego; é o que elles dizem; o mais que governe Sancho ou Paulo!

Esse bandido e seus sequazes queriam-nos impôr um regimen, que as balas mortiferas do 5 d'outubro destruiram d'uma vez para sempre como se fôsse um raio *aviso* que cahisse dos astros.

Oh! meus amigos, as ressurreições no seculo que atravessamos não existem, e só as fazem acreditar aos ingenuos, os presbyteros *catholicos, apostolicos, romanos.*

Ainda ha pouco um presbytero *romano* que não quer ser portuguez —apesar de ser Portugal a sua mãe patria,—dissera que a monarquia dentro de um mez estaria implantada em Portugal, e se assim fallava, é porque tinha dados sufficientos para o affiançar!!! O praso marcado por aquelle apostolo de Christo, não d'esse que apresentam cheio de doçura, mas sim do Christo pestilento—finda no proximo dia 2 de Novembro!

Até lá, esperamos que rebente a *bernarda* com a *mocidade radiosa* á frente.

O retrocesso d'uma patria só é desejado pelos reacionarios.

Para traz, Portugal jámais caminhará; tem que avançar; a rocha despedaçou-se, abriu para os lados, ficando-nos na frente um caminho bem seguro para a nossa autonomia, aberto pelo Governo provisorio e principalmente pelo dr. Affonso Costa, e seguir esse trilho é um dever do cidadão que ama e deseja a regeneração da sua patria.

A biblia, apregoado livro *santo* traça dois caminhos á humanidade. Um, largo, que quem por elle enveredar, conduz ás penas eternas; outro, estreito, e apertado, quem o seguir, gosará as delicias celestiaes.

Foi o que aconteceu em Portugal. Quem seguiu o caminho largo, foram os partidos rotativos, em que com toda a liberdade os seus magnates se apossavam do poder, espoliando-nos, opprimindo-nos e vexando-nos e assim iam assaltando os cofres do Estado, sempre acobertados com o manto regio.

O caminho estreito e pedregoso, seguiu o o partido republicano com perseguições e sacrificios dos maiores, até que alcançou a victoria, hoje reconhecida por todas as nações.

Felicitamos o illustre cidadão snr. Alberto Souto, pelo brilhante discurso proferido na Camara dos Deputados no dia 18, sobre os conspiradores, dando o orador o seu voto ao eminente jurisconsulto dr. Affonso Costa.

No dia 19, cahiu de cima d'uma figueira, ficando maltratada, a mulher do nosso amigo, Antonio Francisco Grillo, *o Pelicão*, residente na Chouza Velha.

No mesmo dia no empedramento d'um poço em Cimo de Villa (Ilhavo,) desabou uma barreira colhendo em baixo, João Ferreira, *o Vagueiro*, e João Chaço (filho) d'este logar, sendo ambos salvos devido aos esforços dos seus companheiros.

A unica fonte que aqui existe está quasi secca, lembrando mais um alambique em distillação, que uma fonte. Em vista á ex.ma Commissão Municipal d'Ilhavo.

Suzano.

Annuncios

CAFE'

Grande reducção de preços

A antiga e acreditada **Padaria Macedo** annuncia que, devido a um contracto feito ultimamente, acaba de reduzir os preços do **Café** que tem á venda como especialidade da caza, ficando a vender o que era de 720 réis o kilo a 600 e o de 560 a 500 réis.

Experimentem, pois, o **Café** da *Padaria Macedo* que é o melhor e mais barato que hoje se vende em Aveiro.

Explicadôr

Pessôa habilitada dá explicações do 1.º anno do curso dos lyceus, por preço reduzido.

N'esta redacção dão-se informes.

AOS MESTRES D'OBRAS

Lixas de todas as qualidades, rivalisando com as estrangeiras em preço e duração.

Fabrico pelos processos mais aperfeiçoados.

Unica fabrica no paiz.

BRITO & C.ª

Sôza—Aveiro.

Vende-se

UMA morada de casas terreas sita na rua de S. Martinho, Aveiro, e uma terra sita no Lila.

Quem pretender e quizer, dirigir-se a Carolina d'Almeida Martins, no largo do Espirito Santo, Aveiro.

A Colossal

DE

Mamodeiro

—(*)—

Fazendas, mercearias, miudezas, tintas, oleos e ferragens.

Grandes depositos de adubos chimicos para todas as culturas.

Arames para ramadas. Arames farpados para vedações.

Sulfato de cobre e enxofre.

Cimento **Portland.**

Batata de 1.ª qualidade para sementeiras, e muitos outros artigos.

Virgilio Souto Ratola

Bicycletas, Relojoaria e Accessorios

Officina de concertos e pintura. AGENTE da melhor bicycletta ingleza

HOBART

Alugueis de bicyclettas. Concertos em relogios.

POMPILIO RATOLLA

AVEIRO

Francisco A. Meyrelles

Praça Luiz Cypriano

AVEIRO

Armazem de mercearia

Generos de primeira qualidade
Vinhos finos e licores
Especialidade em Chá e Café
Figo do Algarve

Agua do Barreiro

(BEIRA ALTA)

(Na Serra do Caramulo)

Unico remedio natural que cura radicalmente a ANEMIA, a CHLOROSE, as doenças do estomago, etc., etc., como se pode provar com attestados da maxima confiança que se acham patentes ao respeitavel publico no deposito geral.

RUA GARRETT, 76 E 78

Unico agente em Aveiro

FRANCISCO MEYRELLES

COLLEGIO MODERNO

PRAÇA MARQUEZ DE POMBAL

AVEIRO

A direcção d'este collegio, montado nas melhores e mais modernas condições pedagogicas, de hygiene e de conforto, para o que possue pessoal habilitado e casa no ponto mais salubre da cidade, recebe todas as meninas que procurem casa de educação e ensino, garantindo-lhes a melhor installação e as melhores condições de aproveitamento.

ESTAÇÃO DE INVERNO

A ELEGANTE

Fazendas e modas
Camisaria e gravataria

DE

POMPEU DA COSTA PEREIRA

Rua de José Estevam, 52 e 54
Rua de Mendes Leite, 1, 3 e 5

AVEIRO

O proprietario d'este estabelecimento participa ás suas Ex.mas clientes e ao publico em geral, que acaba de receber um enorme e variado sortimento de fazendas e outros artigos proprios da presente estação.

Preços modicos

LIVRARIA CENTRAL E PAPELARIA

— DE —

BERNARDO DE SOUZA TORRES

Praça do Commercio

AVEIRO

Livraria. papelaria, e officina de encadernação.

Grande sortido de papeis nacionaes e estrangeiros.

Objectos para escriptorio, desenho e pintura.

Tabacos nacionaes e estrangeiros.

Livros em branco para escripturação commercial.

Artigos para brindes.

Chá em pacotes.

Deposito de tintas para escrever, marca D. Pedro IV.

Fornecimentos para escolas.

Sempre novidades em bilhetes postaes illustrados e com vistas d'Aveiro.

Cervejas e gazozas.

Cordas para instrumentos.

Carimbos de borracha, metal e sinetes para lacre.

Sabonetes nacionaes e estrangeiros.

Pós e pasta para dentes.

Loções para o cabello e perfumarias.

AGENCIA DE JORNAES.

ESTAÇÃO DE INVERNO

Elite Aveirense

Eduardo Augusto Ferreira Osorio

R. MENDES LEITE, 13 A 21 = R. DOS MERCADORES, 56 A 70

AVEIRO

Tem a honra de participar ás suas ex.mas clientes que tem em exposição no seu estabelecimento todo o seu numeroso sortido para a presente estação:

Tecidos d'alta novidade, em algodões, lãs e sedas, para vestidos. O maior e mais completo sortido em tecidos leves d'algodão em cassas, cambraias, voies, baptistes, foulards, nanzuckes, zephires, pamanás, fustões, etc., etc.

Numeroso sortido em cintos de pellica e d'elastico, luvas, mitaines, bluses bordadas, saias de baixo, sombrinhas em seda e algodão, colletes espartilho, meias, piugas, leques, sedas, ruches, tulles, gazes, plinés, rendas e muitos outros artigos proprios da occasião.

Sabonete IRENE, exclusivo da casa, a 100 réis.

CAMISARIA = GRAVATARIA

Ricardo da Cruz Bento

PRAÇA DO PEIXE

AVEIRO

Estabelecimento de mercearia, azeite, bolachas, vinhos finos e de meza.

Breu preto, louro e cru.
Azeite de peixe.
Utensilios para amanho de barcos.
Cordoame e poleame.

Licores e aguardente.

Papelaria,
objectos de escriptorio
e diversas miudezas.

A Liberdade

JORNAL REPUBLICANO D'AVEIRO

Nada se publica referente á vida particular do cidadão.

Assignaturas

Anno (Portugal e colonias) . .	1$200 réis
Semestre . . .	600 »
Brazil (anno) moeda forte . .	2$500 »
Avulso . . .	20 »

Annuncios

Por linha . .	40 réis
Repetições . .	30 »
Communicados .	20 »

Permanentes — contracto especial.

Hotel Cysne

Rua 5 d'Outubro

AVEIRO

Magnifica instalação. Casa apropriada, junto á ria.

Asseio e limpeza.

PREÇOS MODICOS

"ULTRAMARINA,,

COMPANHIA DE SEGUROS

CAPITAL 500:000$000 réis

Seguros maritimos e terrestres.
Seguros postaes.

Agente em Aveiro,
A. H. Maximo Junior.
Rua Direita— AVEIRO

DEPOSITO DE MOVEIS, COLCHOARIA E MARCENARIA

= DE =

Francisco Casimiro da Silva

COJO — AVEIRO

——=(*)=——

Sortido completo em mobilias, louças, camas, tapetes, etc.

Officina montada para execução de colchões, com pessoal habilitado.

Todos os artigos para mobilar casas.
Officina, a melhor no genero, de marceneiro.

Executa-se qualquer mobilia por catalogos.

Espelhos e christaes = Louças finas e bijouterias.

Preços modicos

MERCEARIA E CONFEITARIA

Especialidade em vinhos do Porto e Madeira, cognacs e outras bebidas.

Variado sortido de fructas seccas, queijos e chocolates.

Bolachas nacionaes e estrangeiras.
Chá e café de qualidade superior.

DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES

Rua José Estevam—AVEIRO

ALBERTO JOÃO ROSA

RUA DIREITA

AVEIRO

GRANDE ARMAZEM DE DROGAS E FERRAGENS

Tintas e oleos de primeira qualidade.

Vidraça, cobre, chumbo e arame.

Adubos chimicos e organicos.

Sulphato e enxofre.

NOVA ESTANTE DE PEDAL

COM

FRICÇÕES DE ESPHERAS D'AÇO

O MELHORAMENTO MAIS UTIL QUE PODIA DESEJAR-SE

NÃO CABEM JÁ NAS MACHINAS PARA COSER

SINGER

MAIS APERFEIÇOAMENTOS NEM MECHANISMO MAIS EXCELLENTE

MAXIMA LIGEIREZA.
MAXIMA DURAÇÃO.
MINIMO ESFORÇO NO TRABALHO.

AVEIRO—Avenida Bento de Moura; **ILHAVO**—Praça da Republica; **OVAR**—Rua Elias Garcia, 4 e 5.